

**DECRETO Nº 7.280, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.**

**Concede licença para tratar de interesse particular o servidor público municipal que menciona.**

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica do Município;

Considerando que o servidor público municipal **Jean Carlos de Almeida Vester** efetivo no cargo de **Assistente em Administração**, requereu a licença para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia 01 de janeiro de 2019, conforme pedido protocolado sob o nº 126.715, nº proc.: 64/2019

Considerando que o art. 105, da Lei nº 2.692/92, permite o afastamento do cargo para tratar de assuntos particulares, sem remuneração;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedido o servidor público municipal **Jean Carlos de Almeida Vester**, efetivo no cargo de **Assistente em Administração**, licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia 01 de janeiro de 2019, conforme pedido protocolado sob o nº 126.715, nº proc.: 64/2019, sem qualquer ônus para o município.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 14 de janeiro de 2019.



**ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA**  
*Prefeito do Município de Iturama/MG.*